

HOMOLOGAÇÃO

LEONIR WENTZ, Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA nos termos do artigo 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa BORBA, PAUSE & PERIN – Advogados, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria.

E autorizo o empenho da despesa mensal de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).

Coqueiros do Sul/RS, em 28 de junho de 2021.

LEONIR WENTZ
Vice-Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal